



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada no ramo de alimentos para eventos, conforme quantidades e descrições.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se por ser um benefício eventual que constitui um direito social legalmente assegurado aos cidadãos brasileiros no âmbito da proteção social básica, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social (Suas).

2.2 O presente processo tem o objetivo de atender à solicitação da Secretaria com o objetivo de suprir as demandas necessárias ao ente municipal de Laranjeiras, Estado de Sergipe.

3. PERÍODO:

3.1. A prestação/fornecimento objeto desta licitação será desde da assinatura do Termo Contratual até sua vigência.

4. VALOR ESTIMADO:

4.1. A despesa com o objeto deste Termo é estimada, conforme orçamentos apensados.

5. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30001 Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE: 2028 - PSB/ 2025 - Coordenadoria de Políticas para Mulheres
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3390.39.00.00
FONTE DE RECURSO: 15000000

6. **ORÇAMENTO ESTIMADO:**

6.1. O detalhamento da composição da proposta de preços deverá obedecer, as quantidades, especificações do item 7:

7. **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS E OBRIGATÓRIAS DO MATERIAL:**

7.1. Itens de primeira linha, atendendo as especificações mínimas da relação acima.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	V. UNT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	Salgados	Cento	120	R\$ 116,63	R\$ 13.995,60
02	Docinhos	Cento	150	R\$ 168,95	R\$ 25.342,50
03	Doces finos	Cento	23	R\$ 134,61	R\$ 3.096,03
04	Bolo com recheio	Unid	1.000	R\$ 2,88	R\$ 2.880,00
05	Mini Pizza	Unid.	1.400	R\$ 0,30	R\$ 420,00
06	Mini cachorro quente	Unid	1.400	R\$ 0,35	R\$ 490,0
07	Mini churros	Unid	1.400	R\$ 0,21	R\$ 294,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08	Barraca de Drinks sem álcool para servir 600 drinks	Unid.	03	R\$ 1.299,00	R\$ 3.897,00
09	Refrigerante de 2 litros	Unid.	250	R\$ 11,72	R\$ 2.930,00
10	Barraca de Drinks sem álcool para servir 800 drinks	Unid.	01	R\$ 1.733,30	R\$ 1.733,30
11	Pizza	Unid.	20	R\$ 82,32	R\$ 1.646,40

TOTAL VALOR ESTIMADO: R\$ 56.724,83 (cinquenta e sei mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).

8. PRAZO DE ENTREGA:

8.1. O prazo para a entrega do objeto será de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento recebido pela contratada.

9. LOCAL DE ENTREGA/ACEITE:

9.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue, de acordo com as necessidades e Autorização de Serviço/Fornecimento emitidas, na sede da Prefeitura Municipal (Secretaria Municipal de Saúde) de Laranjeiras/SE. A contratada deverá procurar o responsável pela emissão da Ordem para o fornecimento entrega do objeto, contendo todas as diretrizes necessárias à referida entrega.

10. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

10.1. Nos termos dos artigos 14.133/2021, o objeto desta licitação será recebido, mediante nota fiscal:

10.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do serviço/material com as especificações do objeto licitado;

10.1.2. Definitivamente, em até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

10.2. A contratada deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

10.3. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto da contratação possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de prestação/recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução da Ata/contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei nº. 14.133/2021 fica será designado o servidor, para acompanhar e fiscalizar execução e entrega dos serviços/produtos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução da aquisição, bem como atender as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

11.3. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

12.	DISPOSIÇÕES GERAIS
-----	---------------------------

12.1. A contratação será formalizada mediante assinatura da Ata/Termo Contratual entre a Prefeitura Municipal de Laranjeiras e a(s) FORNECEDOR/CONTRATADA(S).

12.2. Fica estabelecido o foro da Comarca de Laranjeiras, Estado de Sergipe, para dirimir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.

Laranjeiras/SE, 25 de junho de 2024.

Onete da Mota Santos
Secretária Municipal de Assistência Social